

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., na qualidade de Autoridade Delgada **no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, informa que, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, decorre o período para apresentação de candidaturas ao Aviso para a área de **Integração e Migração Legal**.

### 1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

### 2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, às 17h00 do dia 24 de maio de 2018 e decorre até às 17h00 do dia 26 de junho de 2018. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

### 3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC – Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em [www.sigfc.sg.mai.gov.pt](http://www.sigfc.sg.mai.gov.pt).

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

### 4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 140.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

### 5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

### 6. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações:

- Desenvolvimento de materiais e ações de sensibilização, esclarecimentos e capacitação, campanhas de promoção e de acesso à saúde direcionados aos nacionais de países terceiros.
- Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação, em todo o território nacional, aos profissionais de diferentes setores na área da saúde, com um papel ativo no acolhimento e integração de nacionais de países terceiros e na prevenção de preconceitos e discriminação.

- Conceção e atualização de materiais e recursos técnico-pedagógicos relacionados com temáticas nas áreas da saúde de apoio a profissionais, voluntários, instituições e associações, como instrumentos de facilitação do desenvolvimento de iniciativas e respetiva disseminação no território nacional.
- Promoção do intercâmbio de experiências e boas práticas na cooperação e no trabalho em rede na área da saúde, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e adaptada às necessidades e lacunas sentidas, com vista a uma maior sustentabilidade e melhor execução dos projetos de intervenção desta índole.

### 7. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

### 8. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 01 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2020.

### 9. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13 da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	20%
Grau de sustentabilidade do projeto	25%
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	30%
Grau de maturidade da candidatura	25%

### 10. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sigfc.sg.mai.gov.pt](http://www.sigfc.sg.mai.gov.pt).

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio relevante.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para [fundos.comunitarios@acm.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@acm.gov.pt) ou, em alternativa, através do 210 443 059/06.